



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)**

Faz-se necessária a contratação de empresa de confecção, conserto e colocação de etiquetas bordadas nas togas a serem utilizadas pelos membros titulares e substitutos da Corte Eleitoral, Procurador Regional Eleitoral e seu substituto, advogados, Diretora-Geral e Secretária de Sessões durante as sessões de julgamento e solenidades deste e. Tribunal Regional Eleitoral, com a finalidade de garantir a formalidade do exercício da função jurisdicional e representar a impessoalidade e a imparcialidade dos Magistrados.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)**

A contratação está contemplada no Plano Anual de Aquisições do Tribunal aprovado e publicado no portal do TRE-MG, Plano de Aquisições do TRE-MG – 2024 Ordinário (link: <<https://www.tre-mg.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-das-aquisicoes>>).

Poderá ser identificada no item **64** como aquisição de togas para membros titulares e substitutos da Corte Eleitoral, para o Procurador Regional Eleitoral e seu substituto e para os advogados que militam neste Regional.

Também foi classificada como uma contratação importante para o atendimento ao Objetivo estratégico PETRE 11 - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais e Objetivo estratégico PETRE 4 - Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 Critérios de Sustentabilidade**

Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento (IN MPOG nº 01/2010), nos termos do despacho da Seção de Gestão Sustentável e Inovação - SGSEU, documento SEI nº 5419343.

Com relação à sugestão constante do referido despacho da SGSEU, de substituição da microfibras por tecido não sintético na confecção e conserto das togas, cabe ponderar que as togas de microfibras podem ser utilizadas durante longo período sem desbotar, aumentando a sua durabilidade, não amassam e têm uma ótima troca térmica e respirabilidade.

Cabe ponderar, ainda, que é fundamental a manutenção de um padrão de togas, para conservação da identidade visual e institucional dos membros da Corte; assim, tendo em vista que as atuais togas são de microfibras, optou-se pela confecção de novas no mesmo material.

#### **3.2 Subcontratação**

Não é permitida a subcontratação total e parcial do objeto contratual.

#### **3.3 Garantia da Contratação**

Não é necessária a apresentação da garantia contratual, considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TREMG, conforme estabelecido no SEI nº 0001251-40.2023.6.13.8000, documento SEI nº 3931446.

#### **3.4 Da exigência de amostra**

A empresa CONTRATADA deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do início da comprovação do recebimento da Nota de Empenho, uma amostra do tecido e da renda, para que seja verificado se atende à solicitação em tela. A empresa fornecedora poderá buscar modelo de toga a ser utilizado como parâmetro na confecção da nova.

As amostras deverão ser entregues nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 14 (catorze) às 19 (dezenove) horas, em dia e horário a serem agendados previamente com a servidora Ana Christina Horta Dias, por meio do telefones (31) 3307-1241 ou 3307-1120, na Sede do TRE/MG, na Coordenadoria de Sessões – COS, 3º andar, Av. Prudente de Moraes, n.º 100 – Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.

A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Caso a amostra seja recusada, a empresa terá mais 05 (cinco) dias úteis, após a recusa, para apresentar nova amostra, sob pena de desclassificação.

### 3.5 Caracterização dos serviços como comuns

Os serviços objeto desta contratação são considerados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Estima-se a confecção de 24 (vinte e quatro) togas novas.

Estima-se, ainda, o conserto de 31 (trinta e uma) togas usadas.

Estima-se, também, sejam costurados velcro, para colocação de etiquetas com nomes, em todas as togas, novas e usadas que serão consertadas, num total de 50 (cinquenta) togas.

Estima-se, por fim, sejam bordados os nomes dos membros nas respectivas togas, num total de 18 (dezoito) nomes.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A confecção de togas é a única alternativa apta a atender ao interesse da Administração.

A opção de contratar a confecção e conserto das togas em um mesma contratação busca a observância da economicidade e da eficiência, haja vista o baixo valor para se contratar separado o conserto das togas e, ainda, ambos os serviços fazem parte do mesmo nicho de mercado.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de togas	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
2	Confecção e costura de Tassel	07	R\$ 35,00	R\$ 245,00
3	Confecção e costura de Torçal	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	Troca do forro da toga	13	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
5	Troca da renda nos punhos da toga	03	R\$ 35,00	R\$ 105,00
6	Troca de gola da toga	06	R\$ 50,00	R\$ 300,00
7	Colocação de velcro com costura para afixação de etiquetas com nomes	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

<b>8</b>	Confecção de etiquetas de velcro, bordada (com nome do Juiz membro)	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00
<b>9</b>	<b>TOTAL</b>			R\$ 15.630,00

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada na confecção, personalização e conserto de togas para utilização dos membros titulares e substitutos da Corte Eleitoral, Procurador Regional Eleitoral, titular e substituto, advogados, Diretora-Geral e Secretária de Sessões nas sessões de julgamento e solenidades deste e. Tribunal Regional Eleitoral, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
a) <b>Confecção/fornecimento de TOGAS</b> , sob medida, para utilização dos membros titulares e substitutos da Corte Eleitoral, Procurador Regional Eleitoral, titular e substituto, e advogados, nas sessões de julgamento e solenidades deste e. Tribunal Regional Eleitoral. <b>Características:</b> Toga em tecido de microfibra, na cor preta, com frente dupla e decote em V, com 2 (dois) botões, um na altura do pescoço e o outro na altura da cintura, com etiqueta preta no colarinho, costas com sobre capa até a altura da cintura, longa (altura do tornozelo), mangas amplas e franzidas, punhos com renda branca <i>guipir</i> (ou equivalente) e pingente simples em fios de seda na extremidade na cor branca, conforme modelo fornecido no Anexo I do TR.	20
b) <b>Confecção/fornecimento de TOGAS</b> , sob medida, para utilização da Diretora-Geral e da Secretária das sessões nas sessões de julgamento e solenidades deste e. Tribunal Regional Eleitoral, conforme modelo fornecido no Anexo II deste TR. <b>Características:</b> Toga em tecido de microfibra, na cor preta, com frente dupla e decote em V, com 2 (dois) botões, um na altura do pescoço e o outro na altura da cintura, com etiqueta preta no colarinho, longa (altura do tornozelo), mangas amplas e franzidas, punhos com renda branca <i>guipir</i> (ou equivalente), conforme modelo fornecido no anexo do TR.	04
c) Confecção e costura de Tassel	07
d) Confecção e costura de Torçal	02
e) Troca de forro de Toga	13
f) Troca da renda nos punhos da toga	03
g) Troca de gola da toga	06
h) Colocação de velcro com costura para afixação de etiquetas com nomes	50
i) Confecção de etiquetas de velcro, bordada com nome, conforme modelo fornecido no Anexo III do TR.	18

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

A contratação em item único é medida que se impõe, pois, além de outras justificativas, é o mesmo nicho de mercado, gera atratividade aos proponentes e a personalização poderá acarretar a perda da garantia do produto em caso de empresas distintas.

A prestação do serviço por uma única empresa atende aos princípios da economicidade e eficiência, sendo que a otimização da solução é de suma importância para o alcance dos resultados almejados.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O traje do magistrado nas sessões de julgamento é a toga, que é o símbolo máximo da austeridade e relevância da função. Assim, é imprescindível que a toga esteja em ótimas condições, fortalecendo a percepção em

torno da imparcialidade e do profissionalismo. Ressaltamos, ainda, que as sessões de julgamento deste Tribunal são disponibilizadas por meio do canal do TRE no Youtube, ampliando, significativamente, a exposição dos Juízes da Corte.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não existem providências prévias a serem adotadas pela Administração.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes em trâmite neste Tribunal para aquisição do material elencado neste ETP, nem mesmo similares.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Serão exigidos critérios de sustentabilidade, conforme previsto no subitem 3.1.

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)**

Por todo o exposto neste ETP, a contratação pretendida é viável, sendo de suma importância para a efetividade da prestação jurisdicional deste e. Tribunal, das sessões de julgamento, bem como das reuniões e das solenidades que são realizadas na sala de sessões e fora deste Regional, como nas diplomações, sendo necessário que tal aquisição seja concluída em tempo hábil.

#### **14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

Contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento de togas de uso diário para os membros da Corte Eleitoral (SEI nº 0010251-69.2020.6.13.8000 e 0001105-96.2023.6.13.8000).

#### **15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS**

- Alba Cort;
- Sericol Ltda;
- Tomasi Becas;
- Portal Indústria, Serviço e Comércio de Confecções Eireli.

#### **16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)**

Não se aplica.

#### **17. ANÁLISE DE RISCOS**

Não se aplica, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria DG nº 129/2019.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por ANA CHRISTINA HORTA DIAS, Coordenador(a), em 15/07/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 5427474 e o código CRC 66EE8C2F.